

## PROJETO DE LEI Nº

“Institui no Calendário oficial do  
Município de Telêmaco Borba data  
De 08 de Novembro para  
comemorar o  
“Dia do Trilheiro”

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Telêmaco Borba a ser celebrado anualmente no Dia 08 do mês de Novembro, dedicado a comemorar o Dia do Trilheiro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

A Trilha de Moto surgiu no Brasil na década de “70” quando amigos apaixonados por motos procuravam por um lazer alternativo para os finais de semana

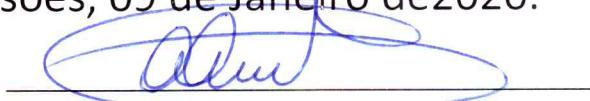
São pessoas que gostam da natureza, se encantam com as deslumbrantes paisagens das florestas, dos rios, dos lagos, dos animais e, devido a essa paixão, se empenham em caminhadas e passeios no meio da natureza. Existem também pessoas que amam a natureza e as motos, como a mão e a luva essa junção é mais que perfeita. O piloto de trilha (ou enduro) adoram chuva e lama, curtem a natureza, conhece novos lugares, enfrentam desafios naturais e tudo isso com uma moto, com níveis de adrenalina e emoção bem maiores que aqueles que trilham a pé.

A data tem como objetivo de homenagear as pessoas e organizações que promovem atividades de motociclismo; estimular as atividades promovidas pelos grupos e organizações de trilheiros; e ainda, promover a educação ambiental.

Diante da importância destas atividades, que apresento este Projeto de Lei e conto com o apoio de meus nobres pares para aprovação do mesmo.

O presente projeto de lei visa incluir no Calendário Oficial de Eventos de Telêmaco Borba o Dia do Trilheiro a ser comemorado no dia 08 de novembro.

Sala das Sessões, 09 de Janeiro de 2020.



**VEREADOR ANDERSON ANTUNES**